

**LEI COMPLEMENTAR Nº 633 DE 29 DE MARÇO DE 2012.**

***Altera o Anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL,  
da Lei Complementar 618, de 28 de novembro de 2011***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - O Anexo I – B QUADRO DE CARGOS DA SAECIL, da Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

| <b>Denominação do Cargo</b>       | <b>Quantidade</b> | <b>Grupo</b> | <b>Exigência</b>                                                         |
|-----------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Agente Administrativo             | 21                | II           | Ensino Médio                                                             |
| Agente de Serviços Públicos       | 5                 | I            | Ensino Fundamental                                                       |
| Agente Operacional                | 30                | I            | Ensino Fundamental                                                       |
| Condutor de Veículo de Manutenção | 8                 | II           | EF. E C. N. H. letra “D” ou “E”.                                         |
| Condutor de Veículos              | 8                 | II           | EF. E C. N. H. letra “D” ou “E”.                                         |
| Contador                          | 2                 | V            | Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis. Registro Profissional |
| Engenheiro                        | 4                 | V            | Graduação em Curso Superior de Engenharia. Registro Profissional         |
| Fiscal                            | 10                | II           | Ensino Médio                                                             |
| Leiturista                        | 25                | II           | Ensino Fundamental                                                       |
| Oficial de Manutenção             | 30                | II           | Ensino Fundamental                                                       |
| Operador de Captação de Água      | 20                | II           | Ensino Fundamental                                                       |
| Operador de Equipamentos          | 8                 | II           | EF. E C. N. H. letra “D” ou “E”.                                         |
| Operador de Estação               | 16                | III          | Técnico em Química. Registro Profissional                                |
| Operador de Redes                 | 15                | II           | Ensino Fundamental                                                       |
| Procurador                        | 2                 | VI           | Graduação em Direito e Reg. O.A.B.                                       |

|                          |   |    |                                                                   |
|--------------------------|---|----|-------------------------------------------------------------------|
| Químico                  | 6 | V  | Graduação em Química e Reg. CRQ.                                  |
| Técnico em Contabilidade | 1 | IV | Ensino Médio + Profissionalizante. Registro Profissional          |
| Técnico em Laboratório   | 2 | IV | Técnico em Química. Registro Profissional                         |
| Tecnólogo em Saneamento  | 5 | IV | Curso Superior em Tecnólogo em Saneamento. Registro Profissional. |
| Tesoureiro               | 1 | IV | Ensino Médio                                                      |

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de março de 2012.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**